



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL  
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2013/2016

**3º ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL E A EMPRESA JONAS ROGÉRIO DE JESUS SANTOS 05070656627 REFERENTE AO PROCESSO: 12/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018**

Pelo presente instrumento, o Município de Quartel Geral/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.296.699/0001-44, com sede administrativa na Rua Padre Luiz Gonzaga nº. 705, Centro – Quartel Geral-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Lúcio Campos, e de outro lado a **EMPRESA Jonas Rogério de Jesus Santos 05070656627** inscrita no CNPJ nº 27.133.336/0001-89, com sede administrativa na Rua José Lourenço, nº 410 Centro, cidade Quartel Geral/MG neste ato representado por seu Diretor Sr. Jonas Rogério de Jesus Santos, CPF: 27.133.336/0001-89 com fundamento no art 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

O Ofício de nº 03/2018 encaminhado pelo representante da empresa, no qual aduz requerer a diminuição do preço por KM rodado no transporte Escolar para a Linha Garça para o devido reequilíbrio econômico financeiro, conforme índice inflacionário recaído na composição do preço de gasolina.

Que o decréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Que o novo preço proposto pela contratada, está de acordo com os valores praticados em mercado.

Que o reequilíbrio financeiro está previsto no art. 65, II, d, da Lei 8666/93.

Resolveram alterar o presente Contrato:

José Lúcio Campos  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190  
**CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**  
**Administração 2013/2016**

**CLAÚSULA 1ª** – A cláusula que trata do valor contratual fica alterada, passando a vigorar com a redação abaixo:

O valor por Km rodado passara de R\$ 2,26 (Dois reais e vinte e seis centavos) para R\$ 2,14 (Dois reais e quatorze centavos).

**CLAUSULA 2ª** - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Quartel Geral 05 de novembro de 2018.

  
José Lúcio Campos  
Contratante

  
Jonas Rogério de Jesus Santos  
Contratado

Testemunhas:  .....

CPF nº 079.698.456-57

.....  
CPF nº